

TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

1.1. Contratação de empresa especializada em serviços de manutenções e reparos em geral nos prédios pertencentes a Secretaria Municipal de Saúde e suas unidades.

2. JUSTIFICATIVA

2.1. A contratação desses serviços é essencial para a continuidade das atividades da Secretaria Municipal de Saúde e suas unidades, assegurando o funcionamento ininterrupto desses órgãos públicos municipais, que frequentemente necessitam de manutenção e reparos prediais, tanto corretivos quanto preventivos, para garantir um desempenho adequado.

2.2. A contratação envolve serviços de natureza contínua, fundamentais para a conservação do patrimônio público e o bom andamento das atividades. Por meio desses serviços, a Secretaria Municipal de Saúde buscará otimizar suas instalações, prevenindo acidentes e transtornos relacionados ao uso contínuo, além de prolongar a vida útil dos equipamentos e oferecer condições adequadas para o trabalho de seus servidores, colaboradores e usuários.

3. DETALHAMENTO DO OBJETO

3.1 O consumo será estimado, conforme discriminado abaixo:

ITEM	PCA	DESCRIÇÃO	UN.	QTDE.
01	27303	SERVIÇO DE MÃO DE OBRA: serviços de manutenções e reparos em geral, tais como: reparos pontuais de gotejamento e recolocação de telhas; pintura e remoção de pintura; limpeza de calha; remoção manual de metal sanitário(válvula/sifão/registro/torneiras/outros); revisão de ponto de tomada simples, de parede ou de teto; revisão de esquadria de madeira; revisão de ponto de água e esgoto; limpeza de calhas, caixa de passagem e caixa de gordura; desobstrução de ramais de esgoto, emassamento com massa PVA, dentre outros serviços.	SERVIÇO	1

4. PRAZO E LOCAL DE ENTREGA

4.1. O período de vigência da presente contratação será de 09 (nove) meses;

4.2. A empresa contratada deverá prestar os serviços no prazo máximo de até 10 (dez) dias úteis após solicitação emitida pelo órgão competente, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde.

4.3. Local do serviço: Unidades de Saúde da Secretaria Municipal de Saúde descrita em Anexo.

5. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

5.1. As despesas correrão por conta da dotação orçamentária constante no orçamento de 2026 com rubrica a ser fornecido pela Divisão de Execução Orçamentária do Município.

6. DO VALOR ESTIMADO

6.1. Os valores estimados para os serviços serão definidos com base nas pesquisas de preços realizadas por esta Secretaria e detalhados posteriormente pelo Departamento de Compras da Saúde.

7. DA EMISSÃO DA NOTA FISCAL

7.1. A Nota Fiscal deverá ser emitida em nome do Fundo Municipal de Saúde, CNPJ: 07.556.717/0001-63, com sede à Rua Professor Artur Roriz s/nº, Setor Aeroporto, CEP: 72800-400, Luziânia-Go, sem rasuras, letra legível com discriminação exata dos serviços realizados, com carimbo da conta para depósito e com indicação do local onde os serviços foram executados, constando ainda, o número do processo e do empenho;

7.2. A Nota Fiscal será emitida após o vencedor receber a autorização de empenho/nota de empenho e solicitação oficial da Secretaria Municipal de Saúde;

7.3. As dúvidas quanto à emissão da Nota Fiscal serão esclarecidas pelo telefone da Gerência Administrativa: (61) 99666-5753.

8. FORMA DE PAGAMENTO

8.1 O pagamento será efetuado no prazo de até 30 (trinta) dias, do mês subsequente da entrega dos serviços mediante a apresentação de Nota Fiscal/Fatura contendo a descrição dos serviços, e o valor total, nota de serviços atestada e comprovante de recolhimento de multas aplicadas, se houver, e dos encargos sociais;

9. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

9.1 A empresa que dentro do prazo de validade da sua proposta, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida, ensejar o retardamento para execução de seu objeto, não mantiver sua proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedida de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Município, pela inexecução total ou parcial do contrato, estará sujeito às penalidades previstas, no art. 156 da Lei Federal nº 14.133/21, sendo-lhe assegurados os princípios do contraditório e da ampla defesa;

10. DAS OBRIGAÇÕES DA EMPRESA CONTRATADA

10.1. Ofertar os serviços de primeira qualidade.

10.2. Efetuar a entrega dos serviços no prazo máximo de 10 (dez) dias, contados a partir do recebimento da ordem de compra expedida pela Secretaria Municipal de Saúde;

10.3 A empresa contratada além das demais responsabilidades previstas neste termo e seus anexos, obrigar-se-á a organizar-se técnica e administrativamente de modo a cumprir com eficiência o exposto nesta dispensa de licitação;

11.4 Comunicar de imediato, eventuais motivos que impossibilitem o cumprimento

das obrigações constantes deste termo;

11.5 Despesas com transporte de funcionarios e/ou materiais correrão por conta e risco da empresa contratada;

11.6 Não serão aceitos, em nenhuma hipótese, serviços que não atendam as especificações contidas no Termo de Referência.

12. DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

12.1. Efetuar o pagamento à (s) empresa (s) contratada (s) no prazo estipulado;

12.2. Inspeccionar os serviços quando na entrega, podendo recusá-lo(s) ou solicitar sua(s) substituição (ões), e ainda, se reserva ao direito de revogar, anular, adquirir no todo ou em parte, rejeitar todas as propostas, desde que justificadamente haja conveniência administrativa e por razões de interesse público;

12.3. Rejeitar, no todo ou em parte, os serviços que a(s) empresa(s) contratada(s) entregar (em) fora das especificações solicitadas.

13. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1. Conforme a Lei Federal 14.133/21 incisos I,II,VII e VIII, ficam facultados os Estudos Preliminares (ETP), neste termo.

13.2. A contratação de serviços de manutenção e reparos prediais será formalizada por meio da celebração de contrato, conforme as disposições da Lei Federal nº 14.133/2021 e demais normativas aplicáveis.

Luziânia - GO, data da assinatura digital.

Documento assinado digitalmente
gov.br JOSE EDUARDO FERNANDES MARTINS
Data: 26/01/2026 13:06:30-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

JOSÉ EDUARDO FERNANDES MARTINS
Assistente Administrativo

ANEXO I - ENDEREÇOS DAS UNIDADES

ITEM	UNIDADE	ENDEREÇO
1	Núcleo de Vigilância Epidemiológica	Rua Benjamim Roriz, Quadra 52, Lote 13, Setor Viegas, Luziânia – GO.
2	SISREG	Av. Santa Maria, Setor Aeroporto, Luziânia – GO, CEP 72801-610.
3	Central de Gerenciamento da Frota de Ambulâncias	Quadra 108, Lote 38, Parque Alvorada I, Luziânia – GO.
4	Vigilância Sanitária	Rua Benjamim Roriz, Quadra 52, Lote 13, Setor Viegas, 1º Andar, Luziânia – GO.
5	Ações Básicas	Rua Benjamim Roriz, Quadra 52, Lote 13, Setor Viegas, 2º Andar, Luziânia – GO.
6	Central de Abastecimento Farmacêutico	Rua Ceres, esquina com Av. Tiradentes, São Caetano, S/N, Luziânia – GO.
7	ANEXO II	Rua Professor Artur Roriz, Quadra 49, nº 7, Setor Viegas, Luziânia – GO.
8	Secretaria Municipal de Saúde	R. Dr. João Teixeira, 154 - St. Aeroporto, Luziânia – GO
9	UBSF Vila Esperança	Rua JK, Quadra 01, Lote 03, Vila Esperança, CEP 72811-590, Luziânia – GO
10	UBSF Norte Maravilha	Rua 08 Quadra 07 Lote 34 Setor Norte Maravilha - CEP 72.812-640
11	UBSF Alto das Caraibas	Rua 15 de Novembro, Quadra 19, Lote 09, Residencial Alto das Caraibas, CEP 72813-300, Luziânia – GO
12	UBSF Luzília	Avenida 07, Quadra 240, Lotes 3/46, Jardim Luzília, Luziânia – GO
13	UBSF Mandu	Rua 28, Quadra 19, Lotes 18/19/20, Setor Mandu II, CEP 72814-800, Luziânia – GO
14	UBSF Leste Caetano	Rua 02, Quadra 21, Lote 02, Setor Leste, Luziânia – GO
15	UBSF Parque Estrela Dalva VIII	Rua 51, Quadra 105, Lotes 6 a 8, Parque Estrela Dalva VIII, Luziânia – GO
16	UBSF Jardim São Paulo	Rua 17, Quadra 21, Lotes 17/18/19, Bairro Jardim São Paulo, CEP 72824-028, Luziânia – GO.
17	UBSF Osfaya	Avenida Osfaya, Quadra 11, Lotes 17/18, CEP 72855-647, Luziânia – GO.
18	UBSF Mingone I	Rua 13, nº 137, Parque Industrial Mingone, CEP 72855-000, Luziânia – GO.
19	UBSF Marília	Avenida Brasília, Quadra 03, Lote 01, Setor Jardim Marília, CEP 72855-572, Luziânia – GO.
20	UBSF Parque Estrela Dalva X	Rua 262, Quadra 514, Lotes 1 a 8, Parque Estrela Dalva X, Luziânia – GO.
21	UBSF Parque Estrela Dalva IX	Quadra 382, Lotes 3/5/7, Parque Estrela Dalva IX, Luziânia – GO.
22	UBSF Industrial	Rua 21, Quadra 11, Lote 01, Área

		Especial, Setor Industrial, CEP 72832-033, Luziânia – GO.
23	UBSF Aeroporto	Rua Cônego Ramiro, Quadra 03, Lote 17, Setor Aeroporto, CEP 72801-140, Luziânia – GO.
24	UBSF Copaibas	Rua Aníbal Machado, Quadra 08, Lote 12, Residencial Copaibas, CEP 72831-610, Luziânia – GO.
25	Materno Infantil	Avenida Miguel Reale, Área Especial, Parque Estrela Dalva, CEP 72804-170, Luziânia – GO
26	UBSF Mingone 2	Praça 2C, Área Especial, Parque Mingone II, CEP 72855-002, Luziânia – GO
27	UBSF Vila Juracy	Rua 04, Av. Tiradentes, Área Especial, Vila Juracy, CEP 72803-340, Luziânia – GO
28	UBSF Santa Fé	Rua 12, Quadra 73, Lote 47, Parque Santa Fé, Luziânia – GO.
29	UBSF IPÊ	Rua 20, Jardim Zuleika, CEP 72850-745, Luziânia – GO.
30	UBSF Sol Nascente	Rua 18, Esquina C-02, Área Especial, CEP 72855-818, Luziânia – GO.
31	UBSF Parque Alvorada	Parque Alvorada I, Área Especial, CEP 72836-330, Luziânia – GO.
32	UBSF Setor Leste I	Rua Joaquim Nabuco, Quadra 30, Lote 23, Setor Leste, CEP 72804-240, Luziânia – GO.
33	UBSF Americanos	Quadra 01, Lote 01, Mansões do Recreio, Parque Estrela Dalva VI, Luziânia – GO.
34	UBSF Três Venda	Rodovia GO-010, Quadra 05, Três Vendas, CEP 72800-970, Luziânia – GO.
35	Posto de Atendimento Indaia - Zona Rural	Povoado Indaia, Zona Rural, Município de Luziânia – GO.
36	Posto de Atendimento Mandioccal - Zona Rural	Povoado Mandioccal, Zona Rural, Município de Luziânia – GO.
37	Posto de Atendimento Samambaia - Zona Rural	Povoado Samambaia, Zona Rural, Município de Luziânia – GO.
38	Posto de Atendimento Sarandir - Zona Rural	Povoado Sarandir, Zona Rural, Município de Luziânia – GO.
39	Posto de Atendimento Retiro - Zona Rural	Povoado Retiro / Mato Grande, Zona Rural, Município de Luziânia – GO.
40	UBSF Maniratuba	Quadra 03, Lote 02, Povoado Maniratuba, Zona Rural, Município de Luziânia – GO.
41	UBS PED IX - 2	Rua 01, Quadra 13, Lote 09, Parque Estrela Dalva IX, Luziânia – GO.
42	UBS Setor Leste II	Rua Milton Campos, Quadra 27, Lote 28, Parque Estrela Dalva 0 (Zero), Luziânia – GO.
43	UBS Jardim Inga	Rua Sem Pinheiro Machado, Quadra 16,

		Lote 08, Setor Central, Jardim Ingá, Luziânia – GO.
44	Zoonoses administração e laboratório	Fazenda Contendas, Escola Agrícola, Km 1, Centro, Luziânia – GO.
45	CAIS	Rua Isaac Gonçalves, Setor Fumal, CEP 72801-620, Luziânia – GO.
46	CAPS II	Rua Major Elizeu de Melo, nº 3, Centro, CEP 72800-590, Luziânia – GO.
47	CAPS AD III	Rua Luziânia c/ Rua Osmar Leite Tormim, nº 11, Quadra 37, Lote 10, Jofre Parada, CEP 72811-390, Luziânia – GO.
48	Centro de Especialidades Odontológicas	Alameda Santa Maria Izar Gonçalves, S/N, Fumal, CEP 72800-970, Luziânia – GO.
49	UPA II Luziânia	Rua Joaquim Nabuco, S/N, Parque Estrela Dalva II, CEP 72804-370, Luziânia – GO.
50	UPA I Jardim Inga	Rua Portugal, nº 749-807, Jardim Ingá, CEP 72850-320, Luziânia – GO.
51	Hospital do Jardim Inga	Avenida Israel Pinheiro, Área Especial, Jardim Ingá, Luziânia – GO.
52	SAMU - Serviço de Atendimento Movel de Urgencia	Rua Padre Primo, Quadra 02, Lotes 12/13, Centro, CEP 72800-620, Luziânia – GO.
53	Clinica de Psicologia	Rua Padre Primo Quadra 4, Lote 7/8, Centro – Luziânia-GO.
54	Farmacia Central da Secretaria Municipal de Saude , Anexo da Clinica de Psicologia e Fisioterapia	Rua 01, Quadra 13, Lote 12, Parque Estrela Dalva IX, Luziânia – GO.
55	UAI - Unidade de Acolhimento Infante Juvenil	Rua Turmalina, Quadra 37, Lotes 7/8, Bairro Engenheiro Jofre Parada, CEP 72811-400, Luziânia – GO.
56	CER - Centro Especializado em Reabilitação	Setor Fumal, Luziânia – GO, CEP 72801-850.
57	CIS - Centro de Inserção Social	Rua 20 Quadra Mn - Parque Nova Pirapiti, Luziânia - GO, 72800-970
58	UPR - Unidade Prisional Regional Feminina	R. 20, 246-498 - St. Norte, Luziânia - GO, 72815-730